



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.412/2022

Converte vias públicas em mão única e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar o trânsito de vias públicas especialmente em frente às escolas e;

CONSIDERANDO a segurança dos alunos da rede pública de ensino nos horários de entrada e saída em especial do Colégio Colônia Holandesa e;

CONSIDERANDO a segurança dos munícipes residentes na Vila Romana;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica Municipal especialmente em seu artigo 8º, XV, “d” e artigo 9º, XII.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o sentido único de direção (mão única) para a Rua Geert Leffers na Vila Evangélica, como também sentido único da Rua Setembrino Carneiro na Vila Romana.

Art. 2º Deve a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo de 120 (cento e vinte) dias tomar as medidas pertinentes, quanto a instalação de placas de sinalização de trânsito necessárias, para a orientação da mudança constante no artigo 1º.

Art. 3º A medida constante no artigo 1º passará a valer a partir do dia 01 de julho de 2022..

Art. 4º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal